

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1108

Sexta - Feira, 12 de Fevereiro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## DECRETO Nº 035, de 10 de fevereiro de 2021.

“Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Público, dando outras providências.”  
O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO que os membros do Conselho do Patrimônio Público nomeados pelo Decreto nº 09, de 11 de janeiro de 2018, não mais integram o quadro de pessoal da Administração Municipal Direta, e que o prazo do mandato do gestor do Fundo Municipal de Proteção ao Erário já escoa;  
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros para integrarem o Conselho do Patrimônio Público, bem como ser preciso definir nova data para o mandato do gestor do Fundo Municipal de Proteção do Erário, de que trata a Lei nº 5.791, de 6 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho do Patrimônio Público, as seguintes pessoas, representando os respectivos Órgãos:

I – Leonardo Furtado Borelli – Procurador-Geral;

II – Fernanda Coutinho Pereira Gerrmano - Superintendente Interino da Controladoria-Geral;

III – José Donizetti Luciano – Secretário de Administração.

Art. 2º O gestor do Fundo Municipal de Proteção ao Erário a que se refere o art. 6º, da Lei Municipal nº 5.791, de 6 de dezembro de 2017, será o Procurador-Geral do Município, cujo mandato terá duração até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 09, de 11 de janeiro de 2018, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Leonardo Furtado Borelli

Procurador-Geral

## DECRETO Nº 038, de 11 de fevereiro de 2021.

“Continua seguindo a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na onda vermelha, tendo em vista a permanência da Macrorregião Triângulo Norte e da Microrregião na mencionada onda do Plano Minas Consciente, e dá outras providências.”  
O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a comunicação do Governo Estadual de confirmação da adesão do Município de

Araguari ao Plano Minas Consciente na data de 5 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do Governo de Minas Gerais anunciada nesta quarta-feira, dia 10 de fevereiro de 2021, segundo a qual a Macrorregião Triângulo Norte permanece na onda vermelha do Plano Minas Consciente, e tendo em vista que a Microrregião a que pertence o Município de Araguari já estava anteriormente enquadrada na mencionada onda, e que os indicadores epidemiológicos continuam não sendo mais favoráveis a outra reclassificação menos restritiva;

CONSIDERANDO as mudanças no Plano Minas Consciente anunciadas pela Secretaria de Estado de Saúde, segundo as quais as atividades econômicas e eventos foram liberados independente da classificação dentro do mencionado Programa, devendo no entanto ser adotados os protocolos de acordo com a onda respectiva, no caso presente a onda vermelha mais restritiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica adotada a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na onda vermelha do Plano Minas Consciente, tendo em vista a permanência da Macrorregião Triângulo Norte e da Microrregião na mencionada onda do Plano Minas Consciente, segundo a qual as atividades econômicas e eventos para funcionarem deverão obedecer os protocolos estabelecidos no mencionado Programa, bem como observar as disposições do Decreto Municipal nº 026, de 29 de janeiro de 2021 e suas alterações pelos Decretos de nºs 032, de 4 de fevereiro de 2021 e 034, de 9 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 403/2021 – REJANE BORGES DE ALBUQUERQUE

Na PORTARIA Nº 403/2021

Onde se lê:

PORTARIA Nº 403/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/02/2020.

Leia-se:

PORTARIA Nº 403/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado

de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 436/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BRENDA VICTORIA DE LIMA, matrícula nº 400.670, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 438/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LEONARDO DAHLKE, matrícula nº 400.671, no cargo de MÉDICO GENERALISTA - UBSF - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

**Fornecedor:** GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA; CNPJ: 17.839.796/0001-73 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2020. PROCESSO Nº. 249/2020 Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAE (CENTRO DE APOIO ES-



PECIALIZADO) E DOS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE AVALIAÇÃO, EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG. Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). – Araguari, 11 de fevereiro de 2021 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
PORTARIA Nº 437/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E :**

Nos termos da Portaria nº 437/2021, de 12/02/2021, CONVOCAR os profissionais abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
2	DANIELLE BORGES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
3	LEONARDO GUEDES DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM

Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, nos dias 15, 17 e 18/02/2021 (segunda, quarta e quinta-feira), para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

I - todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

I - 02 (dois) retratos 3x4;

II - Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial;

III - comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

IV - cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

V - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

VII - cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

VIII - cópia do comprovante do PIS/PASEP;

IX - comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

X - caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

XI - cópia da certidão de casamento ou nascimento

do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

XII cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

XIII - cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

XIV - cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

XV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

XVI - cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

XVII - Comprovante do tipo sanguíneo fator RH. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

I - Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Urina rotina;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

VI- O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

I - Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

II - Documento original de identidade, com foto e assinatura;

III - Cartão de vacinação contra “hepatite B”, dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 – RP: 001/2021.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 01/03/2021 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 10 de fevereiro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

### AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 – RP: 005/2021.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MU-



## Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

#### Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 26/02/2021 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 10 de fevereiro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

#### AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2020 – RP: 103/2020.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 02/03/2021 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 10 de fevereiro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

#### PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2021

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; Contrato Administrativo nº 007/2021 – Pregão Presencial nº 165/2019 - Processo nº. 260/2019. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS), COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UMIDIFICADORES) E MATERIAL PERMANENTE (VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO) PARA ATENDER AOS PACIENTES DO PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR), PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E PARA AS AMBULÂNCIAS QUE DÃO SUPORTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 169.289,73 (cento e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos). Vigência Contratual: 180 10/02/2021 até 31/12/2021. DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

#### PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2021

Contratada: MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI; Contrato Administrativo nº 008/2021 – Pregão Eletrônico nº 132/2020 - Processo nº. 252/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDA 10X10) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta

reais). Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 02.22.00.10.122.0028.2201.4.4.90.52.00.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 021/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: FUJIFILM DO BRASIL LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X DA POLICLÍNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Cobertura Orçamentária: Ficha: 408 – 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00; Fonte: 102. Valor: 3.498,54 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Araguari, 11 de fevereiro de 2021

SORAYA RIBEIRO DE MOURA  
Secretária Municipal de Saúde

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CLEIDE ABADIA LOPES, portador(a) do RG Nº 9-180.292-PC/MG, CPF/MF Nº 713.463.336-53, e da Carteira de Trabalho nº 17.472, série nº 0032/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 12 de fevereiro de 2021 à 11 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 12 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) RENATA STEFANI PELEGRINI FERNANDES, portador(a) do RG Nº 15.307.464-PC/MG, CPF/MF Nº



**Protocolo Geral do MUNICÍPIO**

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

**(34) 3690 3073**

**Precisa de algum destes ou mais serviços:**

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (fretes, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

**Procure o Protocolo Geral do Município.**

*(\*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.*





nas atividades regimentais deste conselho, os membros: Vicente de Paulo Ferreira da Silva, Décio Siciliano Turci, Érico Roberto Chiovatto, Agostinho Paulo Rodrigues (*in memoriam*).

Araguari, 10 de fevereiro de 2021

Dr. Eduardo Tadeu de Paula

Presidente do da mesa diretora do CMSA

#### PORTARIA Nº 004, de 10 de fevereiro de 2021.

“Estabelece regras e horários de funcionamento dos equipamentos culturais e repartições no âmbito da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências.”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, alterado pelos Decretos de nºs 032, de 4 de fevereiro de 2021 e 034, de 9 de fevereiro de 2021, bem como o que se encontra estabelecido nos Decretos de nºs 146, de 26 de agosto de 2020 e 033, de 4 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e horários de funcionamento dos equipamentos culturais e repartições no âmbito da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, na busca de conter a propagação local do Coronavírus (COVID-19), preservando a saúde da população e dos servidores municipais da FAEC, dentre outras medidas de proteção correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as medidas administrativas adotadas no âmbito da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, nos termos do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, alterado pelos Decretos de nºs 032, de 4 de fevereiro de 2021 e 034, de 9 de fevereiro de 2021, bem como dos Decretos de nºs 146, de 26 de agosto de 2020 e 033, de 4 de fevereiro de 2021, em atendimento ao Plano Minas Consciente nas suas fases das Ondas Vermelha e Amarela.

Art. 2º Em razão da excepcionalidade da pandemia decorrente do COVID-19, durante o período que a Macrorregião estiver na ONDA VERMELHA, assim como na hipótese da Microrregião de Araguari permanecer na Onda Vermelha, ficam estabelecidas as seguintes regras e horários de funcionamento dos equipamentos culturais e repartições no âmbito da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC:

I - suspender e fechar, como medida preventiva, todas as atividades realizadas na Casa da Cultura “Abdala Mameri”, Espaço Museal “Dr. Calil Porto”, Museu dos Ferrovários, Casa do Artesão, Centro Cultural da Casa da Cultura, Céu das Artes, Vagão Turístico “Cleverson Santos Salomão”, Centro de Referência Negra “Rainha Benedita Gonçalves” por serem locais com possibilidade de gerar aglomerações de pessoas, visando a redução da propagação do Coronavírus (COVID-19), e a adoção de medidas convenientes e oportunas para a mitigação de danos decorrentes da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do vírus, em fase de transmissão comunitária no Município de Araguari, visando a proteção individual e da coletividade;

II - em hipótese alguma será permitido o ingresso e a permanência de pessoas e servidores nos equipamentos culturais e repartições no âmbito da Funda-

ção Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, sem o adequado uso de máscara, utilização de álcool em gel 70% e aferição de temperatura;

III - no período de suspensão das atividades dos órgãos/espços municipais anteriormente referidos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério da Presidência da FAEC.

Art. 3º Estando a Microrregião de Araguari e a Macrorregião do Triângulo Norte na ONDA AMARELA do Plano Minas Consciente, ficam estabelecidas as seguintes regras e horários de funcionamento:

I – adoção do regime de plantão, como medida preventiva, às atividades realizadas na Casa da Cultura “Abdala Mameri”, Centro Cultural da Casa da Cultura, Espaço Museal “Dr. Calil Porto”, Museu dos Ferrovários, Casa do Artesão, cujos casos/pedidos serão julgados pelo Conselho Curador da FAEC, a critério da Presidência da Fundação;

II – Ficam as atividades no auditório do Céu das Artes, Vagão Turístico “Cleverson Santos Salomão”, Centro de Referência Negra “Rainha Benedita Gonçalves” condicionadas ao cumprimento no disposto no Plano Minas Consciente, bem como no Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 e suas alterações, sendo o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das (12h00min às 18h00min.);

§ 1º Na situação estabelecida no inciso II deste artigo são aplicáveis as regras do Protocolo Minas Consciente às atividades mencionadas, inclusive, quanto ao distanciamento a ser observado, conforme estabelece o § 10, do art. 4º, do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 e suas alterações.

§ 2º Em hipótese alguma será permitido o ingresso e a permanência de pessoas e servidores nos equipamentos culturais e repartições no âmbito da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, sem o adequado uso de máscara, utilização de álcool em gel 70% e aferição de temperatura.

Art. 4º Nas Ondas Vermelha ou Amarela do Plano Minas Consciente, fica restrito e regulamentado o controle de entrada no prédio da sede administrativa da FAEC, conforme abaixo:

I - de segunda a sexta-feira, das (12h00min às 18h00min), atendimento livre, observando a ordem de chegada e de todas as medidas de segurança sanitárias definidas pelo Plano Minas Consciente e pelo Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 e suas alterações.

II - de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, conforme agendamento de atendimento, exclusivo para prestação de contas dos editais referentes a Lei Aldir Blanc e os casos julgados necessários, a critério da Presidência da FAEC.

Art. 5º Os atendimentos referidos pelo inciso II do art. 4º desta Portaria serão feitos mediante agendamentos pelo telefone (34) 3690-3220 ou (34) 3690-3143 ou pelo e-mail [faec@araguari.mg.gov.br](mailto:faec@araguari.mg.gov.br), enviado com 24 horas de antecedência com confirmação de recebimento.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, de forma específica a Portaria nº 003 de 3 de fevereiro de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 10 de fevereiro de 2021.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA

Presidente da FAEC

Correio Oficial



Acompanhe também pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



# SEJA VOCÊ O FISCAL DA COVID-19

AJUDE ARAGUARI!

Denuncie:

- ✓ Festas
- ✓ Eventos
- ✓ Aglomerações

**DISK  
COVID-19**



**(34)  
991583100**



**PREFEITURA  
DE ARAGUARI**